PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.302 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 28/11/2023

Altera o anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal n° 1.272 de 23 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura-MG, para o exercício de 2023, e contém outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I – Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 1.272 de 23 de dezembro de 2022, a qual "Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no Município de Planura–MG, para o exercício de 2023 e contém outras providências", com relação à Associação Estudantil Planurense, que passa a viger com a seguinte redação:

Associação Estudantil Planurense – ASSEP	Classificação Orçamentária 02.04.04.122.0021.2.900.3.3.50.43.00	**R$ 1.509.000,00**

Art. 2º Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária, mediante abertura de crédito suplementar, até o limite do acréscimo definido no art. 1° desta Lei.

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 28 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito